

TERMO ADITIVO Nº. 131/2020

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 176/2019, Pregão Presencial nº. 102/2019, Processo Administrativo nº. 119/2019, que tem como objeto a prestação de seguro para veículos das Secretarias Municipais de Saúde e Cultura, Esporte e Turismo.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Taliberti, 61, Residencial JR, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antonio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº. M-675.451 SSP/MG e do CPF nº 339.644.676-34, residente e domiciliado a Rua Esméria Eulália Pereira de Moraes, nº 111, Bairro JR, Guaraniésia/MG **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, neste ato representado pelo seu secretário, Sr. João Batista Miguel, residente na Rua Sete de Setembro, nº. 1.399, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº. 051.697.406-89 e do RG MG-10.457.855 SSPMG, doravante denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **SEGURO SURA S/A**, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – 4º andar – Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ nº. 33.065.699/0001-27, neste ato representando pelo Marcelo Pozzi Pestana, brasileiro, casado, portador RG nº. 28.011.836-3 SSP/SP e do CPF nº. 295.882.928-67, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª. do contrato epigrafado e em consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, findando em 16 de outubro de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 17 de outubro de 2020.

Cláusula 3ª. Do Valor:

3.1. O valor deste termo aditivo será de **R\$2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais)** referente ao seguro dos seguintes veículos:

ITEM	PLACA	CHASSI	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	ANO
1.	QOY 1961	9BD26512HJ9112954	FIAT FIORINO FURGÃO 1.4 EVO FLEX	2018/2018
2.	QOS 3995	9BGJC7520JB225247	CHEVROLET – SPIN LTZ 1.8 8V (ECONO.FLEX) 4P	2018/2018
3.	QUF 1857	9ED195A4ZKO860586	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 (FLEX)	2019/2019

Cláusula 4ª. Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
454 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Seguros Em Geral	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.39.53
498 - Manutenção Ativ. Adm. Geral Secret. Munic. Cult, Esporte E Turismo - Seguros Em Geral	02.70.01.27.122.0720.2.218 - 3.3.90.39.53
541 - Manutenção Das Atividades Adm. Secretaria Munic. De Saúde - Seguros Em Geral	02.90.01.10.122.0052.2.070 - 3.3.90.39.53
574 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Seguros Em Geral	02.90.0210.301.0203.2.183 - 3.3.90.39.53
595 - Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Seguros Em Geral	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.53
630 - Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Seguros Em Geral	02.90.05.10.305.0245.2.188 - 3.3.90.39.53

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:



GUARANÉSIA

PREFEITURA DA CIDADE

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 15 de outubro de 2020

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Marcos Teixeira
Secretario Municipal de Administração

Antonio Cesar Lopes
Secretaria Municipal de Saúde

João Batista Miguel
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Marcelo Pozzi Pestana
Seguros Sura S/A
Contratado